

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ruas estão com suas sub-bases consolidadas, e a Pavimentação seguirá os projetos técnicos para receber a pavimentação em intertravado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A rua está com sua sub-base consolidada.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

Viável e necessária a realização da pavimentação em intertravado, pois trará mais qualidade de vida aos moradores, segurança e conforto aos motoristas e pedestres que pretendem circular no município, desta forma gerando uma melhor qualidade de vida a população local e estimulando o desenvolvimento.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 08/02/2024 13:22:46 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
ART PE20231053691
CREA 026.902-D/PE
SDU – PMSCC